



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.041

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2531 Data 13/05/2001

Data: 09 de maio de 2001.

Súmula: Altera a redação da letra "d" do Inciso II do Art. 11, da Lei n.º 1.384, de 02 de outubro de 1995, que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Assistência Social.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação da letra "d" do Inciso II, do art. 11, da Lei n.º 1.384 de 02 de outubro de 1995, que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Assistência Social** passa a ser a seguinte:

"II - Oito representantes do Poder Público local, sendo:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) um representante do Governo Municipal e um representante da Secretaria de Administração e Finanças.**

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de maio de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal